ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.923/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Conceder em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras da área ' do Patrimonio Municipal, QUINDANGUES" , ao senhor MARÇAL JERÔNIMO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, na Rua Espírito Santo Quadra 44, Lote nº 02, à MARÇAL JERÔNIMO DA SILVA, limitando-se pelo la-do direito com o lote nº 01; pelo lado esquerdo com o lote nº04 Fundos para quem de direito, frente para a referida Rua, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2 º - Esra Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 de Janeiro de 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.